

# Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

#### **DECRETO Nº 14464, DE 08 DE ABRIL DE 2019.**

Institui servidão de passagem, área de terreno necessária à implantação de passagem de galeria de águas pluviais.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo administrativo nº 22.882/2018,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Fica instituída como servidão de passagem área de terreno localizada na Rua Agricultor Antônio Faria Vieira, nº 501, Loteamento Jardim Independência, destinada à implantação de passagem de galerias de águas pluviais, a saber:

"Inicia-se no ponto P1 definido pelas coordenadas arbitraria N: 10.026,497m e E: 4.944,715m, localizado na divisa entre o prédio nº 501 e 515, deste segue até o ponto P2 com ângulo interno de 86°11'30" e distância de 3,01m; confrontando a Rua Agricultor Antônio Faria Vieira, deste segue até o ponto P3 com ângulo interno de 93°48'30" e distância de 25,55m; confrontando com o prédio nº 495, deste segue até o ponto P4 com ângulo interno de 88°30'07" e distância de 1,38m; confrontando com a Praça Ilael Corrêa do Nascimento, deste segue até o ponto P5 com ângulo interno de 139°23'13" e distância de 0,97m, confrontando com prédio nº 234; deste segue até o ponto P6 com ângulo interno de 255°25'42" e distância de 0,20m; confrontando novamente com o prédio nº 234, deste segue até o ponto P7 com ângulo interno de 120°28'49" e distância de 0,82m, confrontando com o prédio nº 244, deste segue até o ponto P1 com ângulo interno de 116°12'08" e distância de 24,81m, confrontando com o prédio 515; perfazendo no perímetro acima uma área de 76,00m2.

AVENIDA TIRADENTES, 520 - CEP 12.030-180 - TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 - FAX: (0XX12) 3621.6444



## Prefeitura Municipal de Taubaté Estado de São Paulo

- Art. 2°. A área de que trata o art. 1° está caracterizada na planta AD-3228.
- Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto, onerarão a verba orçamentária própria.
- Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 08 de abril de 2019, 380° da fundação do Povoado e 374° da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

## JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR PREFEITO MUNICIPAL

## JOÃO BIBIANO SILVA SECRETÁRIO DE OBRAS

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 08 de abril de 2019.

### EDUARDO CURSINO SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

# HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO LEGISLATIVO

AVENIDA TIRADENTES, 520 – CEP 12.030-180 – TELEFONE PABX (0XX12) 3625.5000 – FAX: (0XX12) 3621.6444